

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



**PORTARIA Nº 287/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

**“REQUERIMENTO DA SERVIDORA. DEFERIMENTO. TORNA SEM EFEITO READAPTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e com base no Processo Administrativo nº. 342, de 12 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a readaptação da Servidora **MARIA KELIANE PEREIRA DA SILVA ROCHA**, formalizada na Portaria nº 298/2018, considerando requerimento da servidora no processo administrativo nº. 342, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º.** A Servidora Readaptada retornará ao cargo de origem de Professora nível I - sede, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**SAÚDE** SECRETARIA MUNICIPAL  
DA SAÚDE

**PORTARIA SMS Nº 006/2019**

**DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

**“Constitui a Comissão de acompanhamento da aplicação do repasse de recursos de custeio da emenda parlamentar de incremento temporário do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade, Portaria Nº 1584/19.”**

A Secretaria de Saúde de Morro do Chapéu, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - A Comissão será constituída por representantes das seguintes áreas abaixo relacionadas:**

- **Gestão Municipal: Giulliano Carneiro Pimenta**
- **Assessora Jurídica Secretaria Municipal de Saúde: Catiana Sousa da Silva**
- **Diretora Contábil Secretaria Municipal de Saúde: Rozeli Pires dos Santos Silva**
- **Presidente Sociedade São Vicente de Paulo: Mauricio Brito Lima**
- **Diretor Técnico Hospital São Vicente de Paulo: Humberto Ribeiro Moraes**
- **Vice-Presidente da Sociedade São Vicente de Paulo: José Alves de Oliveira**

**Artigo 2º - São atribuições da Comissão, além do monitoramento e a avaliação das ações e serviços, por meio das metas e indicadores de saúde pactuados e constantes no Documento Descritivo, que é parte integrante do contrato firmado, também as seguintes atribuições:**

- I- Acompanhar e monitorar mensalmente o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, bem como físicas e financeiras;
- II- Verificar os resultados obtidos e monitorar o cumprimento das metas e indicadores pactuados no Documento Descritivo;
- III- Propor alterações ao Documento Descritivo, sempre que julgar necessário, devendo submetê-las à Direção para deliberação;
- IV- Realizar reuniões periódicas a cada três (3) meses, no mínimo, para discussão e deliberação sobre as questões referentes à política de Avaliação, em conformidade com o presente Plano Operativo;
- V- Zelar pelo bom e fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato e pelas metas contidas no Documento Descritivo e mais documentos que interagem o processo administrativo que tramitou o contrato;
- VI- Fiscalizar a execução do contrato, com a prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado, ou possam vir a ocasionar, prejuízos aos objetivos e metas estabelecidos;

Praça Odilon Gomes da Rocha, 154 – Centro – CEP 44.850-000, Morro do Chapéu – Bahia  
Tel: (74) 3653-1992 E-mail: [saude@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:saude@morrodochapeu.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*


**SAÚDE** SECRETARIA MUNICIPAL  
DA SAÚDE

- VII- Notificar o Contratado, acerca das irregularidades contratuais apresentadas durante o período de vigência, para que se manifeste perante à Comissão, preservando o princípio do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 05( cinco) dias da sua notificação;
- VIII- Definir o cronograma das reuniões e notificar os integrantes da Comissão acerca do horário e local a serem realizadas;
- IX- Convocar reuniões extraordinárias.
- X- Dar ciência ao ordenador de despesas no caso de inexecução parcial ou total daquilo que consta no documento Descritivo.

**Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 10 de setembro de 2019

  
GIULLIANO CARNEIRO PIMENTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA: 253/2019

Giulliano Carneiro Pimenta  
Secretário Municipal da Saúde  
Portaria 253/2019

Praça Odilon Gomes da Rocha, 154 – Centro – CEP 44.850-000, Morro do Chapéu – Bahia  
Tel: (74) 3653-1992 E-mail: [saude@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:saude@morrodochapeu.ba.gov.br)

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba